



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360-097 - CAPIVARI - SP

CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578

E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA N.º 34/2024

Concede PENSÃO POR MORTE para o(a) Sr(a). ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA (CONJUGE) em face do falecimento do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). CLAUDIO GREGORIO DE OLIVEIRA, falecido(a) em 17/07/2024, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0157/2024, de 01/08/2024;

Artigo 1º - CONCEDE: PENSÃO POR MORTE ao (a) Sr(a). ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA (CONJUGE) - CPF: 156*****30 do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). CLAUDIO GREGORIO DE OLIVEIRA - 181.***.***-02, falecido(a) em 17/07/2024.

Artigo 2º - O benefício foi DEFERIDO nos termos do Art. 25, c/c art. 36, § 2º da LC nº 087/2021, com valor inicial DO BENEFÍCIO DE R\$***, **.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data do óbito de 17 de julho de 2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 30 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro.